



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023

PROCESSO Nº 363/2023

RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista torna público que o edital da licitação mencionada acima foi retificado, passando a vigorar com as seguintes alterações:

1) O item 2.1.1 do edital passa a ter a seguinte redação:

“2.1.1 As proponentes não cadastradas ou que possuem o CRC vencido deverão, **até as 17:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2024**, entregar no Setor de Licitações desta PREFEITURA MUNICIPAL no endereço citado no preâmbulo deste edital, a cópia autenticada da documentação constante da “**Relação de documentos para cadastro**” que segue anexo ao presente edital.”

2) O item 2.5.1 do edital passa a ter a seguinte redação:

“2.5.1 Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, sito à Praça das Palmeiras nº 55 – Andar Térreo, **até as 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2024, impreterivelmente.**”

3) A alínea “k” do item 3.1 do edital passa a ter a seguinte redação:

“(K) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços equivalentes com o objeto da presente licitação, demonstrando a prestação de serviços de consultoria com mínimo 25 (vinte e cinco horas) mensais de atendimento, admitindo-se a somatória de atestados, desde que em períodos concomitantes. Os atestados devem estar claros e objetivos no mínimo com atendimento nas áreas de Planejamento, Orçamento, Compras Governamentais, Tributos, Educação e Terceiro Setor, entendidas como de maior relevância e valor significativo do objeto.

k1) Para este certame, documentos, tanto para comprovação de capacidade Técnico Profissional, e Técnico Operacional, específicos e ou com foco em Auditoria (mesmo que nas áreas destacadas) não serão aceitos tendo em vista não haver similaridade entre esse objeto e o serviço buscado nesta contratação.”

4) A alínea “n” do item 3.1 do edital passa a ter a seguinte redação:

“(n) Prova de registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Administração, ou Conselho Regional de Contabilidade, ou Conselho Regional de Economia ou Comprovante de inscrição da empresa na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;”

5) Fica excluída a alínea “o” do item 3.1 do edital.

6) O item 7.1 do edital passa a ter a seguinte redação:

“7.1. A Comissão Julgadora de Licitações procederá a análise de todos os documentos apresentados no envelope nº 2 e lhes atribuirá notas de acordo com os seguintes critérios:”

A) Tempo de constituição da empresa? (O item será avaliado de acordo com a data de constituição constante da empresa constante do cartão CNPJ da mesma, a ser consultado no site da Receita Federal) – máx. 10 Pts	Pontos
---	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

Até 05 anos	2
De 6 a 10 anos	4
De 11 a 15 anos	6
De 16 a 20 anos	8
21 anos ou mais	10

B) Atuação direta na capacitação de servidores públicos, em matérias relacionadas ao objeto do certame, via realização seminários, palestras, workshops. (O item será avaliado de acordo com declaração da licitante, acompanhada de documentação comprobatória da realização dos eventos (folhetos, lista de presença, material de divulgação, convites) na sede da licitante ou em outro local devidamente identificado – máx. 20 pts	Pontos
Nenhum Evento	0
01 evento	4
De 02 a 10 eventos	8
De 11 a 19 eventos	16
Acima de 20 eventos	20

C) Equipe técnica DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1 (UM), profissional (is) com formação em cada área a seguir: 1) Administração, regularmente inscrito (s) no Conselho Regional de Administração, 2) Ciências Jurídicas e Sociais, sendo Advogado devidamente inscrito (s) na Ordem dos Advogados do Brasil, 3) Ciências Contábeis/Contabilidade, devidamente inscrito (s) no Conselho Regional de Contabilidade e 4) Economia, devidamente inscrito (s) no Conselho Regional de Economia, para atendimento técnico da proponente, emissão orientações e pareceres. (O item será avaliado de acordo com a documentação comprobatória de inscrição nos referidos órgãos, assim como a comprovação do vínculo do profissional com a empresa licitante) – máx. 40 pts
Serão atribuídos 2,5 (dois e meio) pontos para cada profissional regularmente inscrito, constante do quadro permanente da licitante.

D) Titulação dos profissionais – máx. 80 pts
Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação ‘lato sensu’ ou ‘stricto sensu’, em qualquer nível de especialização, com enfoque em matérias pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação. DEVERÁ SER APRESENTADO NO MÍNIMO 1 (UM) PARA CADA ÁREA

E) Estudos, Artigos e/ou Pareceres relacionados às matérias objeto deste certame, publicados em jornais, revistas e sites especializadas, cujo autor / coautor seja por profissional (is) membro (s) da equipe técnica indicada pela proponente. (Item a ser comprovado mediante declaração da licitante, acompanhada de documentação comprobatória da publicação, e, sua fonte) – máx. 20 pts	Pontos
Nenhum estudo, artigo e/ou parecer	0
Até 10 estudos, artigos e/ou pareceres publicados	5
11 a 15 estudos, artigos e/ou pareceres publicados	10
16 a 19 estudos, artigos e/ou pareceres publicados	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3

20 ou mais estudos, artigos e/ou pareceres publicados	20
OBS: A pontuação será atribuída por trabalho publicado, ainda que vários profissionais da proponente tenham sido os autores e serão pontuados individualmente os trabalhos publicados de conteúdos idênticos em mais de um veículo de divulgação.	

F) Livros (incluindo obras literárias coletivas) relacionados às matérias objeto deste certame, cuja autoria / coautoria seja de profissional (is) membro (s) da equipe técnica indicada pela proponente? (Item a ser comprovado mediante apresentação de documentação comprobatória consistente na capa e contracapa do exemplar.) – máx. 20 pts	Pontos
Nenhuma obra	0
Até 03 obras	5
04 a 06 obras	10
07 a 09 obras	15
10 ou mais obras	20

G) Comprovação (cópia de contratos, aditivos) de que a empresa dispõe ou dispôs de contratos firmados com órgãos públicos (Prefeituras, Câmaras e Instituto ou Fundo de Previdência) cujo objeto patrocine serviços de consultoria multidisciplinar, similares ao objeto desta licitação, em áreas relacionadas ao objeto licitado pelo período ininterrupto de 12 meses – máx. 10 pts	Pontos
Nenhuma obra	0
01 a 05 contratos firmados	1
06 a 11 contratos firmados	5
12 ou mais contratos firmados	10

7) O item 8.4 do edital passa a ter a seguinte redação:

“8.4. Será considerada vencedora a empresa licitante que obter o **maior índice final (IF)**, calculado através da seguinte fórmula: **IF=(ITx6)+(IPx4)**, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.”

8) Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências do presente edital e de seus anexos.

Lençóis Paulista, 22 de JANEIRO de 2023.

LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
Secretário de Suprimentos e Licitações